



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ



1º ADITIVO AO CONTRATO 096-2019,
PREGÃO PRESENCIAL PMI056-2019.

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado na rua Georg Walter Dür, 522, bairro Pôr do Sol, nesta cidade, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534 e CPF sob n.º 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como **MUNICÍPIO**, e de outro lado **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR ANNES DIAS**, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 07.964.977/0001-78, com sede na Rua Diniz Dias n.º 309 - Ibirubá-RS, representado por **ODAIR JOSÉ FUNK**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 2016270783 e CPF n.º 671 158 450-34, e **ANTÔNIO SOSTER**, inscrito no CPF sob n.º 244.708.300-97 e no RG sob n.º 7010226665, residente na Rua José Bonifácio, 977, Bairro Odila, doravante simplesmente denominado(a) **CONTRATADO(A)**, celebram o presente ADITIVO nos termos que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera Cláusula Terceira do contrato de Prestação de Serviços de Plantão Médico para Consultas e Procedimentos Médicos em horários especiais de 2ª a 6ª feira das 19h00m às 7h00m, sendo que nos finais de semana e nos feriados deverá ser cobertura de 24 horas, no município de Ibirubá, datado de 19/12/2019, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 18 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

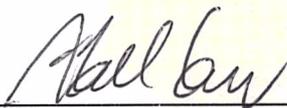
Altera a Cláusula Segunda, passando a ser pago o valor mensal de R\$ 72.533,95 (setenta e dois mil quinhentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos) eis que sofreu reajuste pela variação do INPC (5,2%) dos últimos 12 meses.

2.1 - O presente contrato tem o valor mensal de R\$ 72.533,95 (setenta e dois mil quinhentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos) totalizando o valor global de R\$ 870.407,4 (oitocentos e setenta mil quatrocentos e sete reais e quarenta centavos) conforme proposta apresentada.

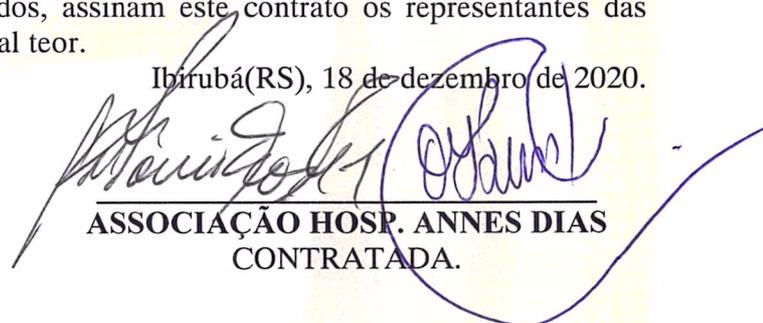
CLÁUSULA TERCEIRA

E por estarem assim acordados, assinam este contrato os representantes das partes e as testemunhas abaixo em três vias de igual teor.

Ibirubá(RS), 18 de dezembro de 2020.



ABEL GRAVE
Prefeito de Ibirubá-RS



ASSOCIAÇÃO HOSP. ANNES DIAS
CONTRATADA.

Testemunhas:



